



Somar forças. Multiplicar resultados.

# Encontro com Contadores E-Social – Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas



**CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA**

O E-Social é um projeto do governo federal que vai coletar informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra, com ou sem vínculo empregatício, armazenando-as no Ambiente Nacional, possibilitando aos órgãos participantes do projeto sua efetiva utilização para fins previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS .

O E-Social não altera nenhum aspecto da Lei Trabalhista ou Previdenciária, mas altera a forma de apresentação, expondo com maior rapidez as eventuais falhas de atendimento da lei.

## Participantes



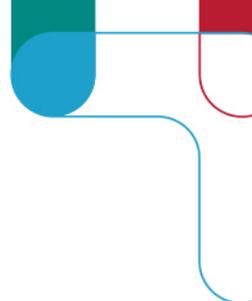
Estes são os entes  
que participam do  
E-Social

O E-Social não altera nenhum aspecto da Lei Trabalhista ou Previdenciária, mas altera a forma de apresentação, expondo com maior rapidez as eventuais falhas de atendimento da lei.



Cenário proposto: O empregador transmitirá os eventos no E-social e tais informações alimentarão as bases dos diversos sistemas governamentais que executam as políticas trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes dos vínculos de emprego.

As informações que compõe o E-Social serão prestadas por meio dos eventos. Cada evento é uma mini obrigação acessória e gera um recibo próprio.



<b>Eventos em cada Fases</b>	<b>Grandes Empresas</b>	<b>Empregadores</b>
<b>1 – Cadastro do Empregador e Tabelas</b>	<b>01 a 02/2018</b>	<b>07 a 08/2018</b>
<b>2 – Cadastro dos Trabalhadores e Eventos Não Periódicos (Admissões, Afastamentos etc)</b>	<b>03 a 04/2018</b>	<b>09 a 10/2018</b>
<b>3 – Eventos de Folha (Periódicos) e EFDREINF</b>	<b>Maio/2018</b>	<b>Novembro/2018</b>
<b>4 – DCTFWEB, Nova PERD/DCOMP e Fim da GFIP</b>	<b>Julho/2018</b>	<b>Janeiro/2019</b>
<b>5 – Eventos de SST</b>	<b>Janeiro/2019</b>	<b>Janeiro/2019</b>

- Todas as informações no E-Social estarão vinculadas
- a Tabelas e existe um manual de orientações



Para conhecer todas as tabelas você pode visitar:

<http://www.sevilha.com.br/manualesocial>

## Tabelas “S”

S-1000 - Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público.....	4
S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos.....	10
	
S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias.....	23
	
S-1035 - Tabela de Carreiras Públicas .....	29
S-1040 - Tabela de Funções/Cargos em Comissão .....	31
	
	
	
S-1080 - Tabela de Operadores Portuários.....	41
	
S-1202 - Remuneração de servidor vinculado a Regime Próprio de Previd. Social .....	49
	
	
S-1250 - Aquisição de Produção Rural .....	60
S-1260 - Comercialização da Produção Rural Pessoa Física .....	62

# Tabelas "S"

S-1270 - Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários ..... 64

S-1280 - Informações Complementares aos Eventos Periódicos ..... 65

S-1295 - Solicitação de Totalização para Pagamento em Contingência ..... 67

S-1300 - Contribuição Sindical Patronal ..... 70

S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador ..... 93

S-2298 - Reintegração ..... 106

S-2400 - Cadastro de Benefícios Previdenciários - RPPS.....	126
S-3000 - Exclusão de eventos.....	129

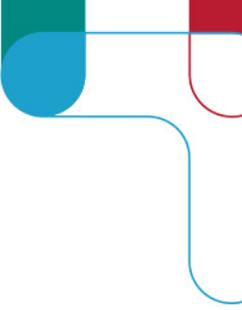
# Composição do E-Social



## LEIAUTE 2.4



- Estudar a Documentação Técnica – Não deixe para última hora !!!
- Elaborar Plano de Ação.
- Reservar Orçamento para execução do Plano de Ação.
- Elaborar Cartilha de orientação para os “Públicos Alvo”.
- Identificar e Relacionar as Não Conformidades.
- Solucionar as Não Conformidades.
- Qualificar os Cadastros.
- Verificar os programas e procedimentos relativos à Saúde e Segurança do Trabalho.

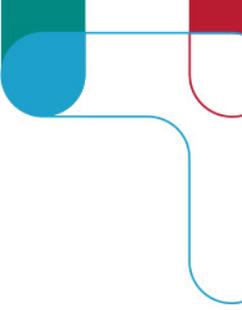


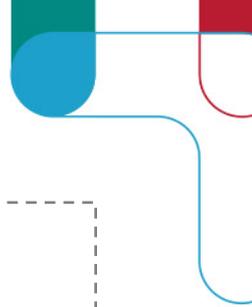
## Hipóteses de Problemas

- Utilizar número de PIS de outra pessoa.
- Realizar Admissão retroativa.
- Pagar Rescisão de Contrato em Atraso.
- Pagar Férias retroativas.
- Não elaborar os laudos de SST.
- Informar Exames Médicos (ASO, periódicos, complementares) fora do prazo. (NR7)
- Não custear exame médico admissional para estagiários. (Art. 14 Lei 11.788/2008)
- Não manter seguro de vida para estagiários
- Não controlar afastamentos com atestados médicos.
- Conceder férias em dia imediatamente após Licença Maternidade (NR7 7.4.33).
- Informar CBO diferente do Cargo ou da Função.
- Não exigir da Empresa Contratante de mão-de-obra o LTCAT (Art. 291, IN RFB 971/2009).
- Não fazer o PPP.

- Informar CBO diferente do Cargo ou da Função.
- Não exigir da Empresa Contratante de mão-de-obra o LTCAT (Art. 291, IN RFB 971/2009).
- Não fazer o PPP.
- Não Controlar Processos Administrativos e Judiciais. (Tabela S-1070)
- Não acompanhar Cotas de Aprendizizes (CLT Art. 429) e de Pessoas com Deficiência - PCD (Art. 93, Lei 8.213/1991).
- Usar CNAE preponderante errada.
- Informar Aumento retroativo à Data Base junto com a Folha do Mês.
- Não atualizar dependentes de imposto de renda (Art. 90. IN RFB 1500/2014).
- Não diferenciar Sistema de CAIXA do Sistema de COMPETÊNCIA.

- EFD-REINF
- DCTF-WEB
- SERO - Serviço de Regularização de Obras de Construção Civil
  
- **Amanhã – 07/06 – 10 horas da manhã Webinar sobre DCTF**
- **<http://www.youtube.com/sevilhacontabilidade>**

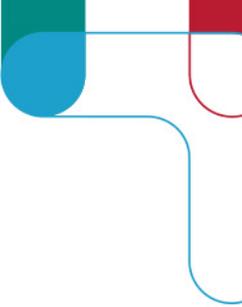




Nos casos de empresas que possuam sistemas adaptados ao E-Social, os registros poderão ser feitos no sistema utilizado pela empresa, que os transmitirá imediatamente à base de dados do E-social, gerando protocolos eletrônicos para cada transmissão.

A legislação prevê multas para não cumprimento de prazos de envio de informações dentro do E-Social.

Portanto é fundamental que o sistema permita acessar os comprovantes de entrega para prova em caso de fiscalização.



Para as empresas que desejarem, também será possível efetuar os registros manualmente na base de dados do E-Social, através de acesso via internet.



Tanto para Estrutura Local quanto para Estrutura Web o acesso somente é possível através de certificado digital.

## Empregador:

1. Gera as informações (eventos) no ambiente corporativo, ou ambiente do Esocial online;
2. Transmite-as para o Ambiente Nacional do Esocial.



## O Ambiente Nacional do E-Social:

1. Recepciona os arquivos e aplica validações;
2. Retorna ao empregador arquivos resposta com os protocolos de envio, recibos e mensagens de erro.



## Os Entes

1. Fazem uso das informações, nos limites de suas respectivas competências e atribuições.



- Trabalhadores avulsos portuários e não portuários
- Dirigentes Sindicais
- Estagiários
- Diretores não empregados
- Cooperados
- Autônomos.

## EVENTOS INICIAIS E TABELAS

S1000	Informações do Empregador/Contribuinte	Antes do início	
S1005	Tabela de Estabelecimentos e Obras de Construção Civil	Antes de S-2100-	
		Cadastro Inicial Func., S-2200-Admissão e S-1200- Remuneração	
S1010	Tabela de Rubricas	Antes de S-1200-Remuneração, S-2299-desligamento e S-2399-	
		TSV-término	
S1020	Tabela de Lotações Tributárias	Antes dos eventos que usam essa rubrica	
S1030	Tabela de Cargos/Empregos Públicos	Antes de S-2100-	
		Cadastro Inicial Func., S-2200-Admissão e S-2300-TSV-início	
S1040	Tabela de Funções/Cargos em Comissão	Antes de S-2100-	
		Cadastro Inicial Func., S-2200-Admissão e S-2300-TSV-início	
S1050	Tabela de Horários/Turnos de Trabalho	Antes de S-2100-Cadastro Inicial Func., S-2200-Admissão	
S1060	Tabela de Ambientes de Trabalho	Qdo houver Fatores de	Usada para
		Risco –tabela 21	fazer o PPP
S1070	Tabela de Processos Administrativos/Judiciais	Qdo. houver processo judicial ou admin.	Posição atualizada
S1080	Tabela de Operadores Portuários	Antes de S-2300-TSV-início	
S2100	Cadastramento Inicial do Vínculo	Antes do início	

## EVENTOS PERIÓDICOS

S1200	Remuneração do Trabalhador	Até o dia 07 seguinte	
S1210	Pagamentos de Rendimentos do Trabalho	Até o dia 07 seguinte ou antes do envio de S-1299-fechamento	
S1220	Pagamentos a Beneficiários Não Identificados	Até o dia 07 seguinte ou antes do envio de S-1299-fechamento	
S1250	Aquisição de Produção Rural	Até o dia 07 seguinte ou antes do envio de S-1299-fechamento	
S1260	Comercialização da Produção Rural Pessoa Física	Até o dia 07 seguinte ou antes do envio de S-1299-fechamento	
S1270	Contratação de Trabalhadores Avulsos Não Portuários	Até o dia 07 seguinte ou antes do envio de S-1299-fechamento	
S1280	Informações Complementares aos Eventos Periódicos	Até o dia 07 seguinte ou antes do envio de S-1299-fechamento	
S1298	Reabertura dos Eventos Periódicos	A qualquer tempo	Após S-1299 p/retificação
S1299	Fechamento dos Eventos Periódicos	Até o dia 07 seguinte	
S1300	Contribuição Sindical Patronal	Até 07/02 ou até 07 meses seguinte p/novas empresas	

## EVENTOS NÃO PERIÓDICOS

S2190	Admissão de Trabalhador Registro - Preliminar	Dia anterior ao início do trabalho	Opção ao S-2200- admissão
	Admissão de Trabalhador	Dia anterior ao início do trabalho ou até dia 07 seguinte se existir S-2190	
S2205	Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador	Até o dia 07 seguinte	
	Alteração de Contrato de Trabalho	Até o dia 07 seguinte	
S2210	Comunicação de Acidente de Trabalho	Primeiro dia útil seguinte-	Morte envio imediato
S2220	Monitoramento da Saúde do Trabalhador	Até o dia 07 seguinte ao evento	

S2230

Afastamento Temporário

**1-** Por acidente ou doença de trabalho até 30 dias enviar até dia 07 seguinte ao retorno.

**2-** Por acidente ou doença de qualquer natureza entre 3 e 30 dias enviar até dia 07 após retorno.

**3-** Por acidente ou doença de qualquer natureza superior a 30 dias enviar até 31 ° dia após ocorrência.

**4-** Pelo mesmo acidente ou doença ocorrido no prazo de 60 dias e tiver na totalidade duração superior a 30 dias deve enviar em conjunto no 31° dia de afastamento.

**5-** demais afastamentos enviar até o dia 07 seguinte.

**6-** Alteração e término de afastamento envio até o dia 07 mês seguinte da alteração.

S2240	Condições Ambientais do Trabalho Fatores de Risco	Até o dia 07 seguinte ao início das atividades no ambiente com exposição	
S2241	Insalubridade, Periculosidade e Aposentadoria Especial	Até o dia 07 seguinte ao início das atividades no ambiente com exposição ou qdo. fizer jus ao adicional	
S2250	Aviso Prévio	Até 10 dias da comunicação	
S2298	Reintegração	Até dia 07 seguinte a reintegr. E antes do envio de S-1200-remuneração	
S2299	Desligamento	Até 1º dia útil seguinte ao desligamento qdo. Aviso trabalhado. Até 10 dias do desligamento nos demais casos e antes do envio de S-1200-Remuneração	

S2300	Trabalhador Sem Vínculo Início	Até dia 07 mês seguinte	
S2305	Trabalhador Sem Vínculo Alteração	Até o dia 07 seguinte ou	
	Contratual	antes do envio de S-1299-fechamento	
S2399	Trabalhador Sem Vínculo Término	Até o dia 07 seguinte ou	
		antes do envio de S-1299-fechamento	
S3000	Exclusão de Eventos	Qdo. precisar excluir	
		evento enviado indevidamente	
S4000	Solicitação de Totalização de Eventos, Bases e Contribuições	p/ movimento atual a	
		qualquer tempo após a	
		abertura do movimento	
		e p/ período anterior a	
		qualquer tempo.	
S4999	Adesão Antecipada ao eSocial	Antes da data da	
		obrigatoriedade	

### Afastamentos por incapacidade inferiores a 15 dias

Exemplo: Empregado apresenta atestado médico com afastamento de 2 dias do trabalho ( dias 11 e 12/06). Recebe salário de R\$ 3.000,00 /mês.

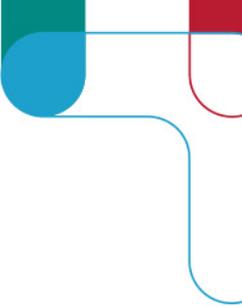
I-Cadastro do Afastamento ( Arquivo Ret)

Afastamento por doença – início: 11/06 – término: 12/06.

II – Geração da Folha ( Arquivo Mensal):

Evento	Ref	Valor
Salário Normal	28d	2.800,00
Atestado Médico	02d	200,00

Em geral as empresas no modelo pré E-Social não dividem no contra cheque o tempo de afastamento custeado pela empresa.



O Conteúdo desta palestra foi elaborado pela **Sevilha Contabilidade**.

[pda@cni.com.br](mailto:pda@cni.com.br)

[www.portaldaindustria.com.br/pda](http://www.portaldaindustria.com.br/pda)

